



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2021

#### Processo Administrativo Nº 121/2021

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR** por meio do Departamento de Compras e Licitação sediado à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, realizará licitação, para Contratação para execução de serviços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 329/2021 que regulamenta no Município de Jaguariáiva, o Pregão na forma Eletrônica, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08h00min do dia 23 de junho de 2021 às 07h59min do dia 07 de julho de 2021.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08h00min às 08h59min do dia 07 de julho de 2021.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h00min do dia 07 de julho de 2021.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília (DF).

**LOCAL:** Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

## 1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Aquisição de equipamentos e material de consumo (itens desertos/fracassados no PE 121/2020), visando atender ao Lar Bom Jesus, com recurso do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso - FIPAR**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas abaixo:

1.1. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos **ITENS** forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO** do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021:



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Órgão: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
Unidade Orçamentária: 12.001  
GESTÃO ADMINISTRATIVA  
Projeto/Atividade: 2.034 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS  
Classificação do Elemento de Despesa:  
(312) 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
(316) 4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
Fonte de Recurso: 1005

### 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO 04**).

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO 04**) e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”. Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, **ANEXO 04**.

3.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### 4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

### CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

### PARTICIPAÇÃO:

4.8 Poderão participar desta Licitação somente as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação,



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos

4.9 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.10 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.11 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.12 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.12.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.12.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.12.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.12.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.12.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.12.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.14 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

## 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **CONCOMITANTEMENTE** com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. Valor unitário;
  - 6.1.2. Marca;
  - 6.1.3. Fabricante;
  - 6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o *modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;*
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM.**

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo **R\$ 0,1 (um centavo)**.
- 7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.10. Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa **“ABERTO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.14. O Critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO**, conforme definido neste Edital e seus anexos.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.17. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.18. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.19. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.20. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.21. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 7.22. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 7.22.1. no país;
  - 7.22.2. por empresas brasileiras;
  - 7.22.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
  - 7.22.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.23. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.24.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.24.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.25. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.7.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) DIAS** úteis contados da solicitação.
- 8.7.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 8.7.2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 8.7.2.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 8.7.2.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

8.7.2.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.2.6. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for

8.8. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.8.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chaf" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta ao cadastro dos Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (<http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/licitacoes-municipais-impedidos-de-licitar/54/area/250>).

9.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União, que poderá ser obtida através do site (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.3.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **03 (três) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada no **ANEXO II**, para fins de habilitação.

## 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **03 (três) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## 11. DOS RECURSOS

- 11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### 13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### 14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### 15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.4. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.5. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 15.6. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 15.6.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
- 15.6.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 15.7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 15.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.
- 16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**
- 16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.
- 17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**
- 17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.
- 18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**
- 18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.
- 19. DO PAGAMENTO**
- 19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### 20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
  - 20.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
  - 20.1.3. apresentar documentação falsa;
  - 20.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
  - 20.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - 20.1.6. não manter a proposta;
  - 20.1.7. cometer fraude fiscal;
  - 20.1.8. comportar-se de modo inidôneo;
- 20.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 20.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 20.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
  - 20.4.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
  - 20.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
  - 20.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 20.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 20.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 20.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 20.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 20.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 20.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 20.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 20.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 20.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## 21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com) pelo fax ou por petição dirigida ou protocolada no na Sede da Prefeitura Municipal, endereço informado no Preâmbulo deste edital, no Setor de Protocolo Geral.
- 21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração..

## 22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

- 22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
  - 22.12.1. **ANEXO I - Termo de Referência;**
  - 22.12.2. **ANEXO II – Exigências para Habilitação;**
  - 22.12.3. **ANEXO III – Modelo de proposta;**
  - 22.12.4. **ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL;**
  - 22.12.5. **ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;**
  - 22.12.6. **ANEXO VI – Declaração Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;**
  - 22.12.7. **ANEXO VII – Declaração Unificada;**
  - 22.12.8. **ANEXO VIII – Minuta de Contrato;**

Jaguariaíva, 21 de junho de 2021.

**DENEVAL BUENO NETO**

**PREGOEIRO**



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### ANEXO I

#### PREGÃO ELETRONICO Nº 78/2021

#### TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

##### 1- OBJETO:

O presente Pregão tem por objeto a **Aquisição de equipamentos e material de consumo (itens desertos/fracassados no PE 121/2020), visando atender ao Lar Bom Jesus, com recurso do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso - FIPAR**, conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

##### 2- DA JUSTIFICATIVA

###### a) DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA:

A utilização dos Equipamentos e Materiais de Consumo é para atender as necessidades da Instituição de Longa Permanência para Idosos - Lar Bom Jesus.

##### 3- DO VALOR ESTIMADO

Valor estimado de R\$ 33.178,25 (Trinta e três mil, cento e setenta e oito reais e vinte e cinco centavos).

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

##### 4- DO DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALORUNIT (R\$)	TOTAL DO ITEM (R\$)
1	01	UND	<b>ASSADEIRA ALTA SOLDADA COM ALÇA Nº8</b> Assadeira de Alumínio Retangular Hotel Com Alça Nr. 8 Medidas: 60x40x8cm - 19,2 L	127,67	127,67
2	01	UND	<b>ASSADEIRA ALTA SOLDADA COM ALÇA Nº7</b> Assadeira de Alumínio Retangular Hotel Com Alça Nr. 7 Medidas: 55x38x7cm	123,00	123,00
3	01	UND	<b>ASSADEIRA ALTA SOLDADA COM ALÇA Nº6</b> Assadeira de Alumínio Retangular Hotel Com Alça Nr. 6 Medidas: 50x34x7cm	88,97	88,97
4	01	UND	<b>ASSADEIRA ALTA SOLDADA COM ALÇA Nº5</b> Assadeira de Alumínio Retangular Hotel Com Alça Nr. 5 Medidas: 46x32x 6 cm	64,47	64,47



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5	01	UND	<b>BULE TIPO HOTEL Nº8 – 5 LITROS</b> Bule em alumínio polido com tampa em alumínio e cabo em baquelite. Medidas: Diâmetro 13,5 cm. Altura 24,5 cm. Capacidade: 5 litros	83,83	83,83
6	01	UND	<b>CHALEIRA TIPO HOTEL Nº24 – 7 LITROS</b> Altura (cm): 24 Volume (Litros): 7 Chaleira em Alumínio Alça Baquelite	125,50	125,50
7	01	UND	<b>CHALEIRA TIPO HOTEL Nº 22 - 5 LITROS</b> Altura (cm): 22 Volume (Litros): 5 Chaleira em Alumínio Alça Baquelite	109,55	109,55
8	01	UND	<b>FRIGIDEIRA TIPO HOTEL 36 S/TAMPA COM CABO E ALÇA DE ALUMÍNIO E ANTIADERENTE INTERNO</b> Frigideira Hotel Sem Tampa com Antiaderente Dupla Camada e Cabo de Alumínio Revestimento interno com Antiaderente Dupla Camada, com 2 mm de espessura. Cabo reforçado de aproximadamente 5 mm de espessura e com 3 pontos de fixação.	42,68	42,68
9	01	UND	<b>FRIGIDEIRA DE ALUMÍNIO COM ANTIADERENTE CABO BAQUELITE 26 CM LINHA HOTEL</b> Diâmetro: 26 cm Altura: 6 cm Material: Alumínio com Antiaderente <b>Sem Tampa.</b>	58,67	58,67
10	01	UND	<b>BACIA EM ALUMÍNIO 27 LITROS</b> Bacia de Alumínio Ø 65 x 15 cm Capacidade para até 27 litros	58,92	58,92
11	01	UND	<b>PASSADOR/ESCORREDOR DE MACARRÃO TIPO HOTEL Nº 30</b> Escorredor de Macarrão Tipo Nigro Hotel 30 Cm Profissional Alta durabilidade  Tamanho: 30 cm - 6,5 lts Material alumínio Profundidade 15	66,88	66,88



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

12	05	UND	<p><b>GARRAFA TÉRMICA INOX 2,5 LITROS</b> Capacidade 2.5 L Cor Prata Material do interior: Polipropileno Peso: 1.46 kg Conta com alça e cabeça fixas ao corpo da Térmica, tecnologia Airpot garante melhor vedação e pressão no bombeamento dos líquidos e conta ainda com base giratória e sistema cortapingos que facilitam ainda mais o ato de servir as bebidas sem fazer sujeira. Composta por corpo e ampola em aço inoxidável, a GT Total Inox Airpot 2,5 litros proporciona maior conservação térmica com qualidade e durabilidade. São tantos atrativos que fica difícil não pedir a sua, não é? Material: Corpo em Inox Duplo sem ampola de vidros Anti-respingo Acionamento por pressão Trava de segurança</p>	113,03	565,15
13	02	UND	<p><b>ESTANTE P/LIVROS 5 PRATELEIRAS BRANCO</b> Escala de brilho da prateleira: Semi-Brilho Possui gavetas: Não Possui prateleiras: 05 Material principal: MDP Material da prateleira: MDP Possui portas: Não Necessita montagem: Sim Profundidade: 35 cm Suporta até ( kg ): 35 kg Cor predominante: Branco Itens inclusos: 1 Estante e Manual de Montagem. Acabamento: Pintura UV Ambiente: Escritório Altura: 183 cm Possui pés: Não Possui iluminação: Não Acabamento da prateleira: Pintura UV Cor: Branco Sistema de montagem: Cavilhas, Girofix e Parafusos Largura: 61 cm Número de Prateleiras: 5 Prateleiras Tipo de Produto: Estante Indicação: Livros <b>Material: MDP</b></p>	191,33	382,66



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

14	01	UND	<b>CAÇAROLA RETA C/ TAMPA HOTEL N° 55 – 50 LITROS</b> Altura: 23 cm Diâmetro: 55 cm Peso: 5 kg Material da panela de cozinha: Alumínio Com revestimento antiaderente: Não Inclui tampa: Sim Material da tampa: Mesmo material que a panela Inteira em alumínio polido Capacidade - 50 litros Acabamento Fosco	295,33	295,33
15	01	UND	<b>CAÇAROLA RETA C/TAMPA HOTEL N°45 – 31,5 LITROS</b> Conter 2 peças, caçarola e tampa em alumínio. Peça com 2 alças de alumínio fundido. Utensílio culinário, para o preparo de diversos alimentos, suas características proporcionam um cozimento rápido e homogêneo. Necessária proteção nas mãos para o manuseio em alta temperatura. Recomendado uso em fogão. Antes de usar lave com água quente, esponja macia e detergente neutro, não utilize esponjas ou produtos abrasivos. Composição/Material: Alumínio Dimensões aproximadas da embalagem (cm) : 23x50x56 cm Peso aproximado da embalagem do produto (kg): 2.872 kg	199,33	199,33
16	01	UND	<b>CAÇAROLA RETA C/TAMPA HOTEL N° 40 – 23,5 LITROS</b> Capacidade: 23,5 L Diâmetro: 40 cm Altura: 19 cm Espessura: 3 mm Material: Alumínio	167,00	167,00
17	01	UND	<b>CANECÃO RETO TIPO HOTEL N° 22 – 7,5 LITROS</b> Descrição: - Canecão de alumínio com cabo de baquelite; - Feito em Alumínio higiênico e resistente; - Com cabo em baquelite com proteção ao calor; Medidas: Diâmetro: 22cm; Altura: 22cm.	60,40	60,40
18	01	UND	<b>FERVEDOR TIPO HOTEL N° 18 – 4,5 LITROS</b> Especificação: Composição/Material: Alumínio Com cabo em baquelite para proteção ao calor; Capacidade para até 4,5 litros; Dimensões aproximadas da embalagem (cm) : 19x18x27 cm Peso aproximado da embalagem do produto (kg): 0.394 kg	60,40	60,40
19	01	UND	<b>FERVEDOR TIPO HOTEL N°18 – 3,8 LITROS</b> Capacidade em volume: 3.85 L Material da panela de cozinha: Alumínio Com revestimento antiaderente: Não Diâmetro: 18 cm Altura: 17 cm Cabo de baquelite antitérmico;	45,27	45,27



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

20	01	UND	<b>PANELA TIPO CHROMA C/CABO Nº 22</b> Materiais: Alumínio Com revestimento antiaderente: Sim Material da alça: Baquelite Características: Comprimento: 42,5 cm Largura: 23 cm Altura: 14 cm Capacidade: 3,2 Litros	67,43	67,43
21	01	UND	<b>PANELA TIPO CHROMA C/CABO Nº 20</b> Características Cor: Polida Material: Alumínio Material da alça: Baquelite Peso: 385g Capacidade Volumétrica: 2,7L	52,70	52,70
22	01	UND	<b>PANELA TIPO CHROMA C/CABO Nº 18</b> Cor Preto Tipo de material Alumínio Material da alça: Baquelite Dimensões da embalagem 35 x 35 x 30 cm; 4 Quilogramas <b>Características:</b> Comprimento: 31 cm Largura: 19 cm Altura: 13 cm Capacidade: 1,8 Litros	61,27	61,27
23	01	UND	<b>PANELA TIPO CHROMA C/CABO Nº 16</b> Panela no 16 reforçada Espessura 0,70 mm em alumínio polido Possui tampa com saída de vapor Alças em baquelite Resistentes a altas temperaturas Capacidade: 1500 ml Cor: Prata Dimensões da embalagem: 14 x 32 x 17 Dimensões do produto: 14 x 17 x 32 cm Material: Alumínio	47,70	47,70
24	01	UND	<b>BACIA EM ALUMÍNIO 21 LITROS</b> Capacidade em volume 21 L Ø 60 x 12,5 cm Material: Alumínio	31,20	31,20
25	01	UND	<b>CONCHA TIPO HOTEL Nº14 – 850 ML</b> Tamanhos aproximados (Diâmetro Boca x Comprimento): 57 x 14,5 cm. Material: Alumínio. Material do cabo: Alumínio	31,80	31,80
26	01	UND	<b>CONCHA TIPO HOTEL Nº 12 - 430 ML</b> Tamanhos aproximados (Diâmetro Boca x Comprimento): 12 x 46 cm. Material: Alumínio. Material do cabo: Alumínio Capacidade aproximada: 430 ml.	24,27	24,27



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

27	01	UND	<b>CONCHA TIPO HOTEL N°10 – 275 ML</b> Material: Alumínio. Material do cabo: Alumínio Medidas: Comprimento total: 42cm; Comprimento do cabo: 37cm; Diâmetro da concha: 10cm	19,83	19,83
28	01	UND	<b>ESCUMADEIRA/ESPUMADEIRA TIPO HOTEL N°14</b> Características: Material do cabo: Alumínio Material: alumínio Diâmetro: 14 cm Cabo: 49 cm	22,33	22,33
29	01	UND	<b>ESCUMADEIRA/ESPUMADEIRA HOTEL N°12</b> Diâmetro: 12 cm Comprimento total: 50 cm Material do cabo: Alumínio Material da escumadeira: Alumínio Dimensões: Comprimento do cabo : 38cm	15,27	15,27
30	01	UND	<b>ESCUMADEIRA/ESPUMADEIRA HOTEL N°10</b> Material do cabo: Alumínio Material da escumadeira: Alumínio Diâmetro 10cm Comprimento do Cabo 35,5cm	12,10	12,10
31	05	CX	<b>COLHER DE SOBREMESA RESTAURANTE C/12 PEÇAS – CAIXA</b> Unidades por kit 12 Outras características Material do cabo: Aço Inox Material da lâmina: Aço Inox Usos recomendados da colher: Sobremesa  Colher Sobremesa Comprimento: 15,3 cm Largura: 3,3 cm Altura: 1,8 cm Espessura: 1,5 mm	26,67	133,35
32	120	UND	<b>COLHER DE CHÁ RESTAURANTE C/60 PEÇAS – CAIXA</b> Unidades por kit 60 Outras características Comprimento: 12.8 cm Material do cabo: Aço Inox Material da lâmina: Aço inox Usos recomendados da colher: Chá  Peso Bruto: 0,0134 kg. Dimensões Produto (Compr. X Larg. X Alt.): 128x 27x 16 mm. Espessura: 1,0 mm.	2,83	339,60



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

33	380	UND	<b>TALHER RESTAURANTE GARFOS DE MESA</b> Material da lâmina: Aço inoxidável Material do punho: Aço inoxidável Tipo de garfo: Mesa Comprimento total: 18.7 cm  <b>INFORMAÇÕES TÉCNICAS</b> - Peso: 20 g. - Dimensões Produto (Compr. X Larg. X Alt.): 187 x 23x 18 mm. - Espessura: 1,2 mm.	3,23	1.227,40
34	380	UND	<b>TALHER RESTAURANTE FACAS DE MESA</b> Dimensões: 205 x 19 x 2mm Espessura: 2mm Material aço inox Tipo avulsos aço inox Informações adicionais - lâmina e cabo monobloco, ou seja, em uma única peça, faca sem ponta	3,48	1.322,40
35	380	UND	<b>TALHER RESTAURANTE COLHERES DE MESA</b> Material do cabo: Aço inoxidável Material da lâmina: Aço inoxidável Dimensões Produto (Compr. X Larg. X Alt.): 187x 39x 24 mm. Espessura: 1,2 mm.	3,14	1.193,20
36	05	CX	<b>GARFO P/SOBREMESA RESTAURANTE C/12 PEÇAS - CAIXA</b> Material da lâmina: aço inox Material do punho: aço inox Tipo de garfo: sobremesa Comprimento total: 15 cm  Dimensões: 153 x 20 x 15mm Espessura: 1,2mm	28,20	141,00
37	02	UND	<b>PÁ PARA BOLO TIPO COPACABANA</b> Dimensões: 235 x 44 x 24 mm Espessura:1,6mm Material: aço inox Tipo: avulsos aço inox Especificações técnicas*  Altura: 2,4 cm Largura: 4,4 cm Comprimento: 23,5 cm Peso: 36 gr	9,93	19,86
38	04	UND	<b>PEGADOR P/MASSA DE AÇO INOX</b> Tipo de pinça Para massas Outras características Material da alça: Aço inoxidável Material da ponta: Aço inoxidável Comprimento: 20 cm	10,60	42,40



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

39	03	CONJUNTO	<b>CONJUNTO FACA INOX 4 PEÇAS</b> Descrição e número de peças - 4 peças, sendo: 1 chaira (afiador); 1 faca desossar e 2 facas de carne Composição/Material Lâminas em aço inox. Cabos de polipropileno injetados diretamente sobre a espiga da lâmina Cor/Acabamento Branco Conteúdo da embalagem 4 peças, sendo: 1 chaira (afiador); 1 faca desossar e 2 facas de carne Dimensões aproximadas da embalagem do produto - cm (AxLxP): 39x24x2,6cm Peso aproximado da embalagem c/ produto - Kg 520g	50,48	151,44
40	48	UND	<b>JOGO DE XÍCARA CHÁ C/PIRES PORCELANA BRANCA</b> Xícara com Pires 200 mls Capacidade em volume: 200 mL Xícara: Altura 6,5 cm – Diâmetro da boca 8,0 cm Pires: Diâmetro 14,5 cm	13,18	632,64
41	48	UND	<b>JOGO DE PRATO DE SOBREMESA</b> Formato: Redondo Material: Porcelana Tipo: Raso Diâmetro: 26 cm Cor: Branco Peso aproximado Peso do produto com embalagem: 3,308kg Dimensões do produto com embalagem Largura: 26cm Altura: 1,4cm Profundidade: 26cm	42,57	2.043,36
42	48	UND	<b>CONJUNTO DE PRATO RASO 25,5 CM PORCELANA BRANCA</b> Jogo de Pratos de Porcelana Redondo Branco Raso Material: porcelana Tipo: raso Diâmetro: 25,5 cm Cor: branca	59,23	2.843,04
43	49	UND	<b>ESPÁTULA AÇO INOX P/MANTEIGA E PATÊ</b> Altura: 23 cm Largura: 8,5 cm Comprimento: 2 cm Peso: 75 gr Altura: 23 cm Largura: 8,5 cm Comprimento: 2 cm Peso: 75 gr <b>Lâminas em Aço Inox e Cabos de Polipropileno Preto</b>	41,97	2.056,53



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

44	1	UND	<p><b>GELADEIRA COMERCIAL 4PORTAS AÇO INOX 430 700 L – 110 V</b> Conservador e estocagem de alimentos e bebidas em geral. Frente: 1080 mm Lateral: 575 mm Altura: 1970 mm Capacidade: 675 litros MEDIDAS INTERNAS: FRENTE 101 X LATERAL 51 X ALTURA 155 CM. Temperatura: +2° a +8° Peso: 130 kg Embalagem: 197 x 112 x 64 Peso bruto 150 kg. cubagem 446,26kg. PRODUTO EM TOTAL INOX 430 : 178kwh/mês 100% poliuretano Prateleiras reguláveis Pés em alumínio Revestimento externo inox Revestimento interno galvanizado Resistência no quadro de portas Refrigeração por ar forçado Controlador digital de temperatura</p> <p>Acabamento em inox Tipo 4 portas Voltagem 124 v</p>	4.958,67	4.958,67
----	---	-----	--	----------	----------



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

45	1	UND	<p><b>FORNO INDUSTRIAL INOX 90 CM A GÁS GLP COM PEDRA REFRAATÁRIA FIRI90</b> DETALHES</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Laterais, frente e teto externas em aço inox;</li><li>- Sistema para abertura do vidro tipo guilhotina com acabamento em pintura a pó eletrostática com base fosfatizada;</li><li>- Queimadores com sistema de gaveta, em aço tubular, com regulador de entrada de ar para uma chama perfeita;</li><li>- Pedra refratária que armazena o calor obtendo maior;</li><li>- Uniformidade no assado;</li><li>- Bandeja coletora de resíduos em chapa galvanizada super resistente;</li><li>- Acompanha uma grelha reforçada por câmara;</li><li>- Cavalete reforçado em aço carbono com acabamento em pintura a pó eletrostática com base fosfatizada;</li><li>- Revestimento interno em aço galvanizado;</li><li>- Câmara com três trilhos de apoio para regulagem de altura das grelhas;</li><li>- Isolamento em lã de rocha;</li><li>- Abertura total do vidro;</li><li>- Termômetro na lateral do forno;</li><li>- Gás baixa pressão (GLP);</li><li>- Garantia: 3 meses de garantia legal mais 3 meses de garantia adicional.</li></ul> <p>ESPECIFICAÇÕES</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Altura: (A) 1250mm / 1890mm;</li><li>- Largura: (B) 920mm;</li><li>- Profundidade: (C) 654mm;</li><li>- Altura total: (D) 1510mm;</li><li>- Consumo de gás: 0,957 kg/h;</li><li>- Potência: 10.910 kcal/h;</li><li>- Altura/Largura/Profundidade interna: 270mm/800mm/600mm.</li></ul>	1.501,92	1.501,92
46	1	UND	<p><b>PANELA DE PRESSÃO 22 LITROS</b> Fechamento externo Válvula de silicone Acompanha haste limpadora Maior pressão: 80 Kpa Cozinha mais rápido Com grelha, que serve para manter os alimentos fora do contato com o fundo da panela</p> <p>Dimensões do produto: 39x36cm Espessura: 4mm Capacidade: 22 litros</p>	395,75	395,75



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

47	1	UND	<b>PANELA DE PRESSÃO 13 LITROS.</b> Possuir fechamento externo e válvula de segurança em silicone. Dimensões do produto: 67x37x16cm (comprimento x largura x altura) Espessura: 4mm Capacidade: 13 litros	203,50	203,50
48	2	UND	<b>CARRINHO DE LIMPEZA MULTIFUNCIONAL - KIT 3 COMPLETO LIMPEZA ÚMIDA E SECA</b> Dimensões (desmontado): Comp. 77,0 cm / Largura 38,5 cm / Altura 37,5 cm Peso: 26,51 kg <b>ITENS QUE COMPÕEM O KIT:</b> - 1 Balde Doblô 30 Litros (2 águas) - 1 Carro Funcional América - 1 Placa Sinalizadora Piso Molhado - 1 Pá Pop - 1 Conjunto Mop Pó 60cm - 1 Cabo de Alumínio 1,40m - 1 Garra Euro Plástica - 1 Refil Loop com cinta 320g <b>BALDE DOBLÔ 30L COM ESPREMEDOR</b> - Com espremedor reforçado e sistema de 2 águas, limpa com economia de água e de químicos, favorece a ergonomia e a produtividade. - A primeira divisória recebe água com o agente químico para limpeza do piso; a segunda divisória será o recipiente da água limpa para enxágue do o refil que efetuará a remoção das sujidades da superfície a ser limpa. - Dimensões (CxLxA): 52x37x84 (cm) - Peso: 6,1 kg <b>CARRO FUNCIONAL AMÉRICA</b> - Este carro foi desenvolvido para otimizar a produtividade das tarefas de limpeza, pois transporta com segurança e praticidade, diversos acessórios e produtos para ações de limpeza úmida ou seca. - Respeita às indicações das NR's 32 e 17 que determinam normas para diversas atividades em serviços de saúde, visando a prevenção de acidentes e a proteção da integridade física dos trabalhadores. - Saco de Vinil com capacidade de até 90 Litros ou 50 kilos. - Dimensões (CxLxA):116x57x100 (cm) - Peso: 18kg <b>PLACA SINALIZADORA</b> - É produzida em polipropileno injetado de alta resistência , na cor amarela, para que represente ATENÇÃO. - Dimensões (LxA): 30x66 (cm) <b>PÁ COLETORA POP</b> - A Pá Coletora POP tem caixa em polipropileno de alta resistência e cabo de alumínio com manopla com formato anatômico, além de apresentar a altura correta para o operador que efetua o recolhimento dos detritos e sujidades em diversos pisos. - Leve e resistente evita a fadiga do operador podendo ser utilizada em todos os ambientes.	475,25	950,50



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- Dimensões (CxLxA): 29x29x14 (cm)
- Peso: 0,780 kg

### CONJUNTO MOP PÓ 60cm

- Cabo de Alumínio anodizado (1,40 m x 24mm) (CL140).
- Armação em Polipropileno e aço galvanizado.
- Luva composta por fios 100% acrílicos que permitem uma estática natural com resultado.

### GARRA EURO PLÁSTICA E CABO DE ALUMÍNIO 1,40M

- A Garra Euro é um acessório para fixar o refil que será utilizado para limpeza de pisos.
- É produzida em polipropileno com trava para refis em poliacetal.
- Este acessório deve ser acoplado a um Cabo de Alumínio.
- A Haste Euro Plástica e o Cabo de Alumínio serão utilizados em conjunto com o Balde Espremedor para a limpeza de pisos.
- Largura: 20 cm.

### REFIL LOOP COM CINTA 230g

- O refil em microfibra é indicado para a higienização hospitalar e em geral, pois apresenta excelente absorção e alto poder para retirar líquidos.
- Possui excelente abrasão e poder de remoção de sujidades para ambientes como laboratórios e hospitalares.
- Este Refil em tecido de microfibra deve ser utilizado apenas com HASTES Americana ou Euro que devem ser acopladas a CABOS DE ALUMÍNIO que auxiliarão na limpeza de pisos e em conjunto com o BALDE ESPREMEDOR fará a higienização do refil com a remoção de excesso de líquido.

**CABO DE ALUMÍNIO** O Cabo Telescópico possui manopla para proporcionar ergonomia ao usuário, de qualquer estatura, e apresenta comprimento regulável através de rosca plástica.

- Versátil, este equipamento é leve e pode ser transportado com facilidade.
- Diâmetro: 22 mm
- Altura: 1,40 m
- Peso: 0,410 Kg

### EMBALAGEM

- Caixas de transporte que reduzem custo de envio e protegem os itens.

- Proporção das embalagens:

Caixa 1 (AxLxC): 37,5 x 38,5 x 77 (cm)

Caixa 2 (AxLxC): 57 x 30 x 87 (cm)

### TABELA DE CORES

PRODUTO	COR
Placa Sinalizadora:	Amarelo
Carro Funcional:	Saco Azul e Carro Cinza
Balde Doblô:	Azul
Refil Loop com Cinta:	Cru
Pá Pop:	Cabo Fosco e Coletor Azul
Conjunto Mop:	Cabo Fosco e Mop Azul
Garra Euro:	Azul
Cabo de Alumínio:	Fosco

49	1	UND	SUPORTE SELETIVO PARA 5 LIXEIRAS PAPELEIRA 50 LITROS	265,00	265,00
----	---	-----	--	--------	--------



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

			Suporte Seletivo PARA 5 Lixeiras Papeleira 50 Litros Largura: 2,02 m Altura: 1,00 m Comprimento: 0,49 m Peso: 6,250 kg Material: Tubo 30 X 20 X 0.90 Aço Carbono 5/8 e 1/4 Cores: Preto		
50	2	UND	<b>LIXEIRA C/PEDAL C/RODINHAS – 100 LITROS</b> Capacidade em volume: 100 L Materiais da estrutura: Polipropileno Material da tampa: Plástico Lugar de colocação: De piso É de embutir: Não Com rodas: Sim Especificações: - Comprimento: 58 cm - Largura: 44 cm - Altura: 86 cm - Peso: 5,25 Kg  Cor branco	217,67	435,34
51	6	UND	<b>DISPENSER DE INTERFOLHA 2 OU 3 DOBRAS</b> Dispenser P/ Papel Toalha Interfolhas 2 Ou 3 Dobras, Toalheiro com exclusivo sistema interno que garante a eficiência na saída do papel. <b>Dados Técnicos:</b> - Constituído de plástico com alta resistência a impacto 100% reciclável - Processo de produção por injeção termoplástica - Sistema de fechamento exclusivo que dispensa chave - Exclusivo sistema que permite a saída do papel toalha por folha - Compatível com papel toalha de dimensões 220x210mm - O papel fica a 30 mm da abertura da saída, garantindo economia no consumo. - Espaço interno com todas as paredes revestidas, o que garante mais higiene evitando umidade e poeira - Visor transparente que permite a visualização do conteúdo, facilitando o abastecimento <b>Dimensões:</b> - Largura - 270mm - Altura - 290mm - Profundidade - 160mm Cor: branco	51,67	310,02
52	6	UND	<b>SABONETEIRA PLÁSTICA C/RESERVATÓRIO</b> Altura unidade: 195 mm Largura unidade: 86 mm Profundidade unidade: 90 mm Peso unidade: 0,24 Kg Dispenser Porta Saboneteira com Reservatório Dimensões (C x L x A): 11 x 11 x 25 Contém: 1 Unidade da Saboneteira Com Reservatório Interno Abertura Inteligente e segura dispensa chave	30,88	185,28



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

			Resistência Alto Impacto Já acompanha reservatório de 800 ml Processo de produção por injeção termoplástica Itens inclusos: 1 saboneteira Marca: Premisse Cor: Branco Peso aproximado: 0,300 g Medidas Largura x Altura x Comprimento: 10,5 x 25,5 x 11 cm		
53	1	UND	<b>CONTENTOR DE LIXO 600 LITROS C/TAMPA S/PEDAL</b> Capacidade em volume: 660 L Materiais da estrutura: Plástico Material da tampa: Plástico Tipos de aberturas: Manual Lugar de colocação: De piso É de embutir: Não  Descrição Contentor plástico 660litros na cor branca. Injetado em plástico polietileno (PEAD) com proteção UV. Acompanha quatro rodas giratórias de borracha de 8", sendo duas com freio e com ângulo de giro de 360º, tampa articulada ao próprio corpo, munhões laterais para basculamento e dreno para escoamento de líquidos. Produto fabricado em conformidade com a Norma DIN EN 840. Ideais para armazenar de forma segura o lixo residencial, comercial, industrial, hospitalar ou de vias urbanas.  Capacidade: 660litros / 264kg Medidas: 1,22 m (altura) x 1,38 m (largura) x 0,77 cm (profundidade).	2.190,00	2.190,00
54	1	UND	<b>CARRINHO CONTÊINER DE LIXO 240 LITROS COM PEDAL</b> <b>DESCRIÇÃO:</b> Fabricados sob o mais alto padrão de qualidade, injetados em máquinas de alta tecnologia, resistentes ao impacto, raios ultravioleta (UV) e repetidas lavagens. Seguir a normativa européia UNE EN 840 Capacidade: 240L / 80Kg Rodas com borracha e eixos maciços (200mm de diâmetro) Cores disponíveis: preta. Medidas: 100X75X60 cm Peso: 14,600 kg	388,67	388,67
55	1	UND	<b>CARRINHO CONTÊINER DE LIXO 120 LITROS COM PEDAL</b> Rodas de borracha com 200mm de diâmetro e eixo reforçado. Capacidade do contêiner de lixo: 120 L Altura x Largura x Profundidade: 90 cm x 50 cm x 60 cm Material: Plástico Polietileno de alto impacto Com pedal: Sim  Dimensões: 90cm (Altura) x 50cm (Largura) x 60cm (Comprimento) Cor: Cinza Peso Líquido: 12,000kg	292,00	292,00



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

56	1	UND	<b>LAVADORA DE ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL KIT COMPLETO 110V</b>  Características Gerais- Pistola de alta pressão - Engate rápido - Sistema Stop Total: corta o fluxo de água e a energia do motor ao soltar o gatilho - Lança com bico de alta pressão - Mangueira de alta pressão 7,5 metros - Suporte para a lança - Pistola, mangueira e suporte para o cabo elétrico - Pressão: 1650PSI (110V) Vazão: 420 (110V) Acessórios: Pistola de alta pressão / Engate rápido / Lança com bico de alta pressão / Mangueira de alta pressão 7,5 metros / Suporte da lança / Suporte da pistola / Suporte da mangueira / Suporte cabo elétrico. Potência (W)1500 (110V); Vazão420 / 500 Comprimento do fio5 Metros Consumo de energia (kW/h)1 kw/h até 13 kw/h Cor Laranja e preto Conteúdo da Embalagem- 1 Lavadora de Alta Pressão - 1 Bico de Alta Pressão - 1 Mangueira - 1 Pistola - 1 Alça - 1 Manual de instruções  Altura84,00 Centímetros Largura32,00 Centímetros Profundidade43,00 Centímetros Peso15,30 Gramas	1.179,99	1.179,99
----	---	-----	--	----------	----------



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

57	1	UND	<b>ASPIRADOR DE ÁGUA E PÓ 1200W – 110V</b> Esse aparelho traz barril com capacidade para 10 litros e aspira sólidos e líquidos, com potência de 1250W perfeito para realizar uma limpeza completa. Limpe os cantos mais difíceis com um raio de ação maior: 6,2 metros de alcance (3,5 metros cabo elétrico) e bocal para cantos e frestas,	356,30	356,30	
			Material/Composição			Plástico
			Capacidade do saco coletor (em litros)			10 litros
			Aspira líquidos			Sim
			Aspira sólidos			Sim
			Possui rodinhas			Sim
			Alimentação			Energia Elétrica: 110V ou 220V
			Potência (w)			1200W
			Consumo (Kw/h)			1,2kw/h
			Portátil (sem fio)			Não
			Cor			Preto e Amarelo
			Conteúdo da embalagem			1 Aspirador, 2 tubos extensores pl
			Dimensões aproximadas do produto - cm (AxLxP)			52x33x33cm
			Peso aproximado do produto - Kg			3,6kg



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

58	2	UND	<b>TÁBUA PLACA DE POLIETILENO (P/CORTE) CARNE E VEGETAIS – 50X30X0,8CM</b> Tabua de corte em polietileno virgem (não reciclado) - PEAD, um material de alta qualidade, resistente, de fácil lavagem, atóxico. Sem manchas. SEM canaleta ou furo para pendurar Fabricadas em plástico de alta qualidade, o PEAD (polietileno) é um material atóxico, Tamanho: Altura: 8 mm Largura: 295 mm Comprimento : 495 mm Cor: Branca	69,97	139,94
59	2	UND	<b>TÁBUA DE CORTE POLIPROPILENO 23X37CM</b> Tábua De Corte Alimentos Material: Plástico Polipropileno Branco Especificações: • Largura: 37 cm Altura: 23 cm	50,47	100,94
60	2	UND	<b>CONJUNTO DE POTE DE VIDRO 750 ML. 03 PEÇAS</b> Cor: transparente material: vidro transparente Capacidade: 750 ml Dimensões do produto: 28,3 X 15,9 X 21,6 cm Dimensões Embalagem C x L x A: 27,10 X 20,70 X 16,50 cm Peso do Produto: 3,89 kg Peso da embalagem: 0,61 kg	26,98	53,96
61	2	UND	<b>CONJUNTO DE ASSADEIRA DE VIDRO 10 PEÇAS</b> Quantidade de Peças: 10 Cor: Transparente Material: Vidro Refratário Capacidade: Filetada: 1,3L e 1,6L Oval: 2 de 2,4L e 3,2L Quadrada: 1,1L e 1,8L Retangular: 1,6L, 2,2L e 2,9L Conteúdo da Embalagem: 2 x Assadeira Filetada 3 x Assadeira Oval 2 x Assadeira Quadrada 3 x Assadeira Retangular Peso: 9,66 kg Dimensões: 25 x 35 x 40	311,00	622,00
62	1	UND	<b>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL 132FW FAX/REDE/WIFI/ALIM. AUTOMÁTICO - 110V.</b> Funções de impressora, copiadora e scanner, Monocromática e movida a cartuchos de toner pretol, velocidade de impressão de até 20 páginas por minuto, com a primeira página pronta em até 8,3 segundos numa velocidade de processamento de 600 MHz. Seu ciclo mensal de trabalho é para até 10 mil páginas, enquanto a recomendação - para obter melhor desempenho do dispositivo - é de 100 a 2000 páginas/mês (A4), qualidade de impressão em 1200x1200 dpi, com texto nítido.  Qualidade do material copiado, o texto em preto sairá com resolução de 600x600 dpi, com redução e ampliação do documento em proporções de 25% até 400%.  Scanner de base plana com software para Windows que aceita	1.765,00	1.765,00



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

digitalização nos formatos PDF, JPG, TIFF, PNG e BMP. Sua resolução óptica fica em 600x600 dpi, enquanto o tamanho da digitalização no ADF é de, no mínimo, 145 x 145 mm.

Wireless (Wi-Fi 802.11 b/g/n incorporado), a 135w conta com uma série de recursos para impressão móvel. Poderá usar os benefícios do Apple AirPrint™; Google Cloud Print™; HP Smart App; Aplicativos móveis; Certificação Mopria™; e de Impressão via Wi-Fi® Direct.

Atributos:

- Monitor LCD com 2 linhas
- Porta USB 2.0 de alta velocidade
- Compatível com Windows 7 ou superior
- Impressão Móvel e Wireless
- Escaninho de saída para 100 folhas
- Bandeja de entrada para 150 folhas

Função impressora Sim

Tipo de impressão Monocromática

Função copiadora Sim

Função scanner Sim

Função OCR Não

Envia fax em cores Não

Leitor de cartão Não

Conexão PictBridge Não

Conexão s/ fio (wireless) Sim

Conexão Bluetooth Não

Acompanha cabo USB Não

Características Gerais-

Funções: Imprimir, copiar, digitalizar –

Velocidade de impressão em preto: Normal: Até 20 ppm -

Primeira página impressa (pronta): Preto: Em até 8,3 segundos

- Primeira cópia: Em até 8,9 segundos - Primeira cópia

(dormir): Até 17 segundos (15 minutos) - Qualidade de

impressão em preto (ótima): Até 1.200 x 1.200 dpi - Tecnologia

de impressão: Laser - Ciclo de trabalho (mensal, A4): Até

10.000 páginas - Volume mensal de páginas recomendado:

100 a 2.000 - Velocidade do processador: 600 MHz –

Sensor automático de papel: Não –

Idiomas de impressão: SPL –

Monitor: LCD com 2 linhas; 12 botões (Liga/desliga, Cancelar,

Iniciar, Navegação (Menu, OK, Voltar, Esquerda, Direita),

ID\_Copy, Contraste, Escala, Informações); Luzes indicadoras

de LED (Alimentação, Status) - Cartuchos de reposição:

Cartucho de toner laser HP 105A preto original (rendimento

1000 páginas) - Recurso de impressão móvel: HP Smart App;

Apple AirPrint™; Google Cloud Print™; Aplicativos móveis;

Certificação Mopria™; Impressão via Wi-Fi Direct® -

Capacidade sem fios: Sim, Wi-Fi 802.11 b/g/n incorporada –

Conectividade, padrão: USB 2.0 de alta velocidade, 802.11g/b



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

sem fio - Requisitos mínimos do sistema: Windows 7 ou versão mais recente, processador Intel® Pentium® IV 1 GHz 32 ou 64 bits ou versão mais recente, RAM de 1 GB, unidade de disco rígido de 16 GB –

Sistemas Operacionais Compatíveis: Windows: 7 (32/64 bits), 2008 Server R2, 8 (32/64 bits), 8.1 (32/64 bits), 10 (32/64 bits), 2012 Server, 2016 Server - Memória padrão e máxima: 128 MB

- Manuseio de saída de papel, padrão: Escaninho de saída para 100 folhas - Manuseio de entrada de papel, padrão: Bandeja de entrada para 150 folhas - Capacidade máxima de saída (folhas): Até 100 folhas - Impressão frente e verso: Manual (fornecido suporte de driver) - Tamanho de mídias suportados: A4; A5; A5(LEF); B5 (JIS); Ofício; Envelope (DL,C5) - Tamanhos de mídias, personalizado: 76 x 127 a 216 x 356 mm - Tipos de suportes: Simples, grosso, fino, algodão, colorido, pré-impresso, reciclado, etiquetas, papel cartão, sulfite, arquivo, envelope - Peso de mídia, admitido: 60 a 163 g/m<sup>2</sup> - Gramatura de mídia, ADF suportado: 60 a 105 g/m<sup>2</sup> - Tipo de Scanner: Base plana - Formatos dos arquivos digitalizados: O software de digitalização para Windows aceita os formatos de arquivo: PDF, JPG, TIFF, PNG, BMP - Resolução de digitalização óptica: Até 600 x 600 dpi - Tamanho da digitalização no ADF (mínimo): 145 x 145 mm - Volume mensal de digitalização recomendado: A HP recomenda que a quantidade de páginas digitalizadas por mês esteja dentro do intervalo especificado para um desempenho ideal do dispositivo - Capacidade do alimentador automático de documentos: Padrão, 40 folhas - Características padrão de transmissão digital: Digitalizar para WSD; WSD Scan; PC Scan - Modos de entrada de digitalização: Cópia no painel frontal, software de digitalização para MFP HP, aplicativo do usuário via TWAIN ou WIA - Velocidade de cópia (preto): Até 20 cpm Cor - Resolução de cópia (texto em preto): Até 600 x 600 dpi - Configurações de redução/ampliação de cópia: 25 até 400% - Cópias, no máximo: Até 99 cópias - Envio/recepção de faxes: Não - Alimentação: Tensão de entrada de 110 volts: 110 a 127 VCA, 50/60 Hz e tensão de entrada de 220 volts: 220 a 240 VCA, 50/60 Hz - Consumo de Energia: Impressão ativa: 300 watts, Pronta: 38 watts, Suspensão: 1,9 watt, Desligamento manual: 0,2 watt, desligamento automático/ligar manualmente: 0,2 watt - Em conformidade com Blue Angel: Sim, Blue Angel DE-UZ 205 – garantido somente ao usar suprimentos HP originais - Gama de temperaturas de funcionamento: 10 a 30°C - Intervalo de umidade para funcionamento: 20 a 70% de UR (sem condensação) - Cabo incluso: Sim, 1 USB PC para impressora - Software incluído: Instalador comum, Controlador de impressão V3 com Lite SM, Controlador TWAIN/WIA, Digitalização de MFP HP, programa OCR

Impressão colorida Não  
Função Fax Não

Memória interna 128 MB  
Velocidade máx. impressão p&b (ppm) até 20 ppm



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

		<p>Resolução de impressão - p&amp;b até 1200 x 1200 dpi Resolução óptica – digitalização até 600 x 600 dpi Redução/ampliação da cópia de 25 a 400% Velocidade máx. cópia p&amp;b (cpm) até 20 cpm Nº máximo de cópias por original até 99 cópias Ciclo de trabalho até 10.000 páginas A4 (mensal) Compatível com Mac não Requisitos de sistema PC: Windows 7 ou versão mais recente, processador Intel® Pentium® IV 1 GHz 32 ou 64 bits ou versão mais recente, RAM de 1 GB, unidade de disco rígido de 16 GB Cor branco Tensão/Voltagem 110 Garantia 12 meses Conteúdo da embalagem- Multifuncional - Cartuchos de impressão Pretos introdutórios (500 páginas) - Guia de configuração - Guia de referência - Folheto de instruções regulamentares - Cabo de alimentação Suprimentos Compatíveis- Cartucho de Toner Preto</p> <p>Altura 25,30 Centímetros Largura 40,60 Centímetros Profundidade 35,96 Centímetros Peso 7,46 Quilos</p>			
63	2	UND	<p><b>NOBREAK SEMI SENOIDAL TRIVOLT 115V 6 TOMADAS 1200VA – 110V</b></p> <p>STD - Produtos sem Expansão para Bateria Externa e sem Porta USB ou RS232 TI - Produtos com Tensão de Entrada Trivolt Automático ( 115V / 127V / 220V ) e Tensão de Saída Fixa em 115V</p> <p>ESPECIFICAÇÕES:</p> <p>Potência nominal: 1200VA Fator de potência: 0,5 Faixa de operação em modo de rede: 84V até 142V e 175 até 284V Rendimento: &gt;95% com rede e &gt; 85% com inversor Regulação de saída do inversor: &lt;+/- 2% com carga linear Tempo de acionamento do inversor: 0,7 ms Tempo de carga da bateria interna (até 80%): 8 horas Forma de onda do inversor: Senoidal Modificada Frequência de saída do inversor (+/- 1%): 60Hz Tempo de resposta do estabilizador: 1 ciclo de rede Regulação em modo rede: -10% / +6% Battery save (auto-desligamento): Sim Proteção eletrônica contra sobrecarga: Sim Proteção contra surtos de tensão varistor 65J (8x20us): Sim Número de tomadas: 6 Dimensões do equipamento (A x L x P): 168 x 138 x 375 mm</p> <p>Configurações Trivolt (Ti) Tensão de Entrada: 115-127V ou 220V Tensão de Saída: 115V</p>	458,00	916,00



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

			<p>Proteções: Filtro de linha contra distúrbios na rede elétrica Estabilizador com 4 estágios de regulação ON-LINE Proteção contra subtensão, sobretensão e surtos de tensão Proteção contra potência excedida (sobrecarga), curto-circuito e sobretemperatura Proteção contra descarga total das baterias Fusíveis e varistores de ação rápida</p> <p>Recursos: Tecnologia senoidal por aproximação (Nobreak interativo - NBR 15014) Troca fácil de bateria pelo usuário Microprocessador FLASH e função true RMS Trivolt automático 115V, 127V e 220V Chave liga/desliga temporizada com função MUTE 6 tomadas de saída protegidas contra falta de energia Carrega as baterias mesmo com a chave desligada Battery Save: evita a descarga desnecessária de bateria DC-start: partida mesmo sem rede elétrica Com guia de cabos Auto-partida: liga automaticamente o nobreak no retorno da rede</p>		
64	1	UND	<p><b>CAIXA DE SOM MULTIUSO PORTÁTIL</b></p> <p>Alças para transportar, entrada para microfone, possuir controle remoto, entrada USB e bateria recarregável</p> <p>Entrada USB Guia Visual- Display digital - Bluetooth tecnologia sem fio - Rádio FM - Equalizador digital - 1 Entrada Auxiliar, USB e Cartão SD - 1 Entrada para instrumentos musicais - Bateria interna recarregável Conexões microfone Potência 500W Com Bluetooth Sim Entrada USB Sim Entrada cartão de memória Sim Com sintonizador Fm Sim Especificações Técnicas Bateria Recarregável Tensão/Voltagem bivolt Manual de instruções Garantia 12 meses Dimensões: Altura 59,00 Centímetros Largura 37,00 Centímetros Profundidade 32,00 Centímetros Peso 8,85 Quilos</p>	709,67	709,67
Valor Total R\$ 33.178,25 (Trinta e três mil, cento e setenta e oito reais e vinte e cinco centavos)					

### OBSERVAÇÕES:



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- a) Valores para a proposta corrigida deverão obedecer somente o limite de duas casas decimais.
- b) Os serviços deverão ser realizados imediatamente após o recebimento da ordem de serviços emitida pela Secretaria solicitante e obrigatoriamente acompanhada da cópia da Solicitação de Fornecimento, Nota de Empenho e Declaração de Responsabilidade [**Modelo ANEXO X**].
- c) Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto e imediata rescisão do contrato.
- d) O não cumprimento da obrigação, ocorrerá em penalidade, nos termos da Lei 8.666/93.

#### 5) DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Licenças e registros específicos para a contratação, conforme as necessidades do objeto.

#### 6) DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

De acordo com as necessidades.

#### 7) DO FRETE

O frete estará a cargo da licitante vencedora.

#### 8) DAS AMOSTRAS

Será solicitado amostra/catálogo de todos os itens licitados.

#### 9) DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

A entrega deverá ser feita de acordo com a necessidade da Instituição de Longa Permanência para Idoso – Lar Bom Jesus, respeitando o prazo de entrega mencionado na Solicitação de Fornecimento.

#### 10) LOCAL DE ENTREGA

Almoxarifado da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social  
Condomínio Complexo Matarazzo – Rua Salomão Feliz da Silva, s/n.

#### 11) FISCAL DO CONTRATO

Marcel Bertoni Carvalho  
CPF 033.999.869-55



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### ANEXO II

#### PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 78/2021

#### 1. HABILITAÇÃO

##### 1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

**1.1.1.** A empresa participante do Pregão deverá apresentar **CONCOMITANTEMENTE** à Proposta, os documentos comprobatórios de Habilitação contidos integralmente nos subitens do item 1.2 deste Anexo.

**1.1.2.** Eventualmente, poderão ser solicitados documentos complementares sanatórios, nos termos do subitem 7.24.2 deste edital, os quais deverão ser encaminhados acompanhando a Proposta Final reajustada ao lance vencedor ao e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com), no prazo máximo de até **03 (TRÊS) HORAS** do encerramento da Sessão de Disputa.

**1.1.3.** Observando o prazo de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data da realização do Pregão, deverão ser encaminhadas a Proposta original, assim como as Declarações contidas no subitem 1.2.2.2 deste Anexo, acompanhado de eventual documento que não possa ser substituído por assinatura e/ou certificação eletrônica, considerando-se por original, documento que tenha passado por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação.

Endereço para envio: Prefeitura Municipal de Jaguariáiva/PR sito à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, CEP: 84.200-000, aos cuidados do Departamento de Compras e Licitação.

##### 1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

###### 1.2.1 Habilitação Jurídica

a) **Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) **Inscrição do Ato Constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

###### 1.2.2. Regularidade Fiscal



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- a) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e Dívida Ativa da União**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional;
- b) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- c) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- c.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;
- d) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRS/FGTS**);
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - **CNDT**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011).www.tst.gov.br

### 1.2.2.2. Declarações, assinada por representante legal da proponente, de que:

- a) De que se encontra **enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, conforme modelo do **ANEXO VI**;
- b) **Declaração Conjunta conforme ANEXO VII, assinada por representante legal;**

### 1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

- a) **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.
  - a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.
  - a.2) **Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.**

### 1.2.4. Habilitação Complementar

- a) **Certidão Simplificada** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), sendo considerada como válida pelo prazo de **60 (sessenta) dias de sua emissão.**



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- b) **Atestado de Capacidade Técnica**, expedido pela Administração Pública Direta ou Indireta, ou pessoa jurídica de direito privado, relativamente à atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;
- b.1) O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone, e se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar eventuais diligências
- 1.3. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.
- 1.4. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
- 1.5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará **INABILITAÇÃO** da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.
- 1.6. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.
- 1.7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.
- 1.8. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 1.9. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### ANEXO III

#### PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 78/2021

#### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

*Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica Nº 78/2021 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.*

#### IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

#### PREÇO [READEQUADO AO LANCE VENCEDOR]

*Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o ANEXO I do Edital.*

PROPOSTA: R\$ [Por extenso]

#### CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

#### PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Itens** de no mínimo 60 dias, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

#### LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no ANEXO I, deste Edital.

**Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

#### VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

*De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.*

#### LOCAL E DATA

#### NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

**OBS:** A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### ANEXO IV

#### TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

<b>Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)</b>	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: ( ) SIM ( ) Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data:

---

---

*[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]*

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### ANEXO 4.1

#### ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
<b>Operadores</b>		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data:

---

**[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]**

Pregão Eletrônico Nº 78/2021 – Pag. 49 de 58



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### ANEXO V

#### CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

#### **DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS**

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exige o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

#### **DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR**

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data:

---

*[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]*

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### ANEXO VI

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2021

#### DECLARAÇÃO

*[Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)]*

[Nome da empresa], CNPJ/MF nº, sediada [endereço completo] DECLARO(AMOS) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que **estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.**

[Local e Data]

[Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante]

**OBS1.** Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ

Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### ANEXO VII

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2021

Ao pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, Estado do Paraná

#### **DECLARAÇÃO CONJUNTA:**

1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não há **superveniência de fato impeditiva** para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93.
3. Declaramos que nos comprometemos em **substituir nos prazos previstos** os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que **não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho**, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
5. Declaramos, **que conhecemos todos os termos da licitação**, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que **cumpre** todos os requisitos exigidos.
6. Declaramos, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão na Forma Eletrônica [Nº/ANO], instaurado pelo Município de Jaguariáiva/PR, **não integramos em nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.**
7. Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**
8. Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

E-mail:

Telefone: ()

Em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Diretor ou Representante Legal

**NOTA 01:** a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.

**Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital.**



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### ANEXO VIII

#### MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 78/2021  
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º \_\_\_\_/2021

#### CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. Alcione Lemos, brasileira, portador do RG nº. ...., e CPF nº. ...., residente e domiciliado na ....., nesta Cidade, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

#### CONTRATADA:

(...), pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. (...), com sede no Endereço (...), representado pelo (Sócio Administrador, Diretor) Sr.ou Srª (...), CIRG nº. (...), inscrito no CPF. nº. (...), residente e domiciliado na Rua (...), os contratantes estão sujeitos às normas da Lei 8.666/1993.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto (...) o fornecimento a serem entregues pela CONTRATADA, conforme PREGÃO ELETRÔNICO nº. **XXXXX**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº. **XXXX**, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária pertinente ao exercício 2021.

#### CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ (...).

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 dias úteis após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

## CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E REVISÃO

Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência contratual.

Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, a execução do objeto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.

A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

Independentemente da solicitação de que trata o parágrafo anterior, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará a sua contratualização, sem prejuízos das penalidades cabíveis

## CLÁUSULA SEXTA – DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

A prestação de serviço será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Solicitação de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da ordem ou solicitação.

## CLÁUSULA SETIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

#### CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a partir Publicação, com o prazo de entrega de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da vigência. A publicação será até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

A contratada deverá apresentar juntamente com a fatura/ nota fiscal, as 3 (três) certidões exigidas no edital vinculatório a este contrato devidamente atualizada, sob pena de não o fazendo ter seus pagamentos bloqueados.

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do material para venda contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira, inclusive a constante no art. 77 da Lei 8666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DO FISCAL DO CONTRATO



# **Prefeitura Municipal de Jaguariáiva**

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

A execução do presente Termo Contratual será acompanhada pelos servidores designados por cada Setor solicitante, aos quais deverão ser dirimidas quaisquer eventuais dúvidas e esclarecimentos que estes venham a suscitar.

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO**

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariáiva/PR, (...) de (...)de (...)

CONTRATANTE:

\_\_\_\_\_

CONTRATADA:

\_\_\_\_\_

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_